



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
7ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **0019519-65.2016.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**
 Exequente: **Condominio Litoral Norte Edificio Ilhabela**
 Executado: **Sandra Maria de Souza**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **562.2018/052363-8**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 7ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). SIMONE CURADO FERREIRA OLIVEIRA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO da executada SANDRA MARIA DE SOUZA, CPF 018.265.258-07, RG 12864667 ou **O ATUAL OCUPANTE DO IMÓVEL**, da penhora que recaiu sobre "O APARTAMENTO SOB Nº 54, do Bloco 06, com acesso pela Rua 3, do Edifício Ilha Bela, do Condomínio Litoral Norte, do Conjunto Habitacional "Parque Residencial Athiê Jorge Coury", sito à Avenida Martins Fontes nº 1051, Saboó, Santos/SP, matrícula 33.376 do 1º CRI de Santos", em nome de Pedro Bernardino dos Santos, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (Artigo 917, § 1º, do CPC). Na mesma oportunidade proceda ainda à **AVALIAÇÃO do imóvel penhorado**, conforme cópia da decisão e matrícula do imóvel que acompanha o presente mandado.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 13 de agosto de 2018. Angela Maria de Bastos e Silva, Escrivão Judicial II.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Suely Barros Pinto e Marcos Cesar de Barros Pinto
 Endereço: AVENIDA ANTONIO RODRIGUES APT 21, 409, CENTRO - CEP 11320-410, São Vicente-SP e RUA DOUTOR CARVALHO DE MENDONÇACJ.35, 93, ENCRUZILHADA - CEP 11070-100, Santos-SP

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

56220180523638

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTOS

Auto de Avaliação

Aos 23 (Vinte e Três) dias do mês de agosto do ano de 2018 (dois mil e dezoito), nesta Comarca de Santos/SP, à rua Vivaldo de Almeida Nery, 128, Bloco 6, Edifício Ilha Bela, ap. 54, Saboó, compareci eu, Oficial de Justiça infra assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado, junto expedido pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível e Respectivo Cartório, nos autos Cumprimento de Sentença - Condomínio

Processo nº 0019519-65.2016.8.26.0562

Requerido por Condomínio Litoral Norte Edifício Ilha Bela

Contra Sandra Maria de Souza

Preenchidas formalidades legais, passei à avaliação do imóvel o qual pelo estado em que se encontra, e pelo valor obtido em leilões e vendas realizadas e noticiadas na internet, avalio em R\$160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais).

E para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.



Oficial(a) de Justiça: Roberto Miyahara

Matrícula: 97.928

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

7ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 42/44, Centro - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3607, Santos-SP - E-mail: santos7cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0019519-65.2016.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio**
 Exeqüente: **Condominio Litoral Norte Edificio Ilhabela**
 Executado: **Sandra Maria de Souza**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Roberto Miyahara (26329)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2018/052363-8 dirigi-me à rua Vivaldo de Almeida Nery, 128, Bloco 6, Edifício Ilha Bela, ap. 54, Saboó, Santos/SP e aí sendo, intimei o atual ocupando do imóvel, Eliane Oliveira de Araujo, que disse alugar o apartamento há cerca de dois anos de Sandra Maria de Souza, da penhora do apartamento, e do prazo de quinze dias para impugnação, e avaliei o imóvel, conforme auto anexo. Certifico também, que Eliane informa que Sandra mora na Comarca de Guarujá/SP, mas não soube informar onde, desta forma, devolvo o mandado ao Cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Santos, 23 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 01
 GRD: 2844226000012488
 Valor Depositado: R\$ 77,10
 Valor Utilizado: R\$ 77,10
 Resto: R\$ 0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCOS CESAR DE BARROS PINTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/09/2023 às 10:10, sob o número WSTS23704166103. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0019519-65.2016.8.26.0562 e código xLhvXJXE.

SUELY e MARCOS CESAR DE BARROS PINTO
ADVOGADOS

Emissão: 27/09/2023

DEMONSTRATIVO DE DÉBITOS

Fls. 1 de 1

Autor: COND. ED. CARAGUATATUBA X Réu: ANTONIO TARRAZO PIRES E OU - APTO. 73

Data	Descrição	V. Principal	Multa	Divisor	V. Corrigido	Dt Juros	% Juros	V. Juros	Total
18/05/2022	AVALIAÇÃO	180.000,00		88.615826	187.592,83			0,00	187.592,83
Padrão de Cálculo:						Total do Principal Corrigido: 187.592,83			
CORREÇÃO MONETÁRIA:						Total de Multas: 0,00			
- Indexador: Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo. Valores Corrigidos até: 30/09/2023						Total de Juros: 0,00			
- Multiplicador do Cálculo: 92.353854						Total de Despesas Processuais: 0,00			
JUROS:						Subtotal: 187.592,83			
- Não Apurado									
						Total do Cálculo: 187.592,83			